



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2531/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, PARA A SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 1379/2017, de 16.11.2014, Lei 827/2009, Lei nº 04/90, de 02.03.90 e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, de 17 de fevereiro de 2023, para seleção de Agente Comunitário de Saúde-ACS, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo 01/2022, de 28 de setembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 2499/2022, de 12 de dezembro de 2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, conforme abaixo relacionado:

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data nasc.	Classif.
05	IVANI TERESINHA GIRARDI	28.12.1979	1º
03	FABIANA COSSA	25.07.1978	2º
06	JUSSARA RODRIGUES	18.05.1979	3º
07	FRANCIELI LUCIA GUINAMI	21.10.1983	4º
08	SILVANA VARGAS DOS SANTOS	16.06.1989	5º
01	ELIZANE TREVISAN	18.10.1991	6º
04	ANDERSON LUIZ REVERS	24.07.1992	7º
02	JEFFERSON LUCAS DALLA POSSA	28.11.2002	8º
12	DANIELA MARA DALSOTTO	30/10/1992	10º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de fevereiro de 2023.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso